

FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - FACCACI - CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº1.262 DE 09-10-1968, E RECRENCIADA PELA PORTARIA 1285 DE 17/11/2016, PUBLICADO NO DOU DE 18/11/2016. O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FOI RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº78.951 DE 15/12/1976 E PUBLICADO NO DOU DE 16-12-1976 E OBTVE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 206 DE 25 DE JUNHO DE 2020 E PUBLICADA NO DOU DE 07 DE JULHO DE 2020. O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS FOI RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 81.835 DE 26/06/1978, PUBLICADO NO DOU DE 27-06-1978 E OBTVE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENT PELA PORTARIA 703 DE 18-12-2013, PUBLICADA NO DOU DE 19-12-2013

EDITAL Nº 015/2020 PARA PROCESSO SELETIVO DE 2021 – 1º SEMESTRE

A Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim – ES – foi criada pela Lei Municipal Nº 1.262 de 09/10/2017 e recredenciada pela Portaria 1285 de 17/11/2016, publicada no DOU de 18/11/2016. O Curso de Administração foi reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.951, publicado no DOU de 16/12/1976 e obteve Renovação de Reconhecimento pela portaria 206, de 25 de junho de 2020, publicada no DOU de 07 de julho de 2020. O Curso de Ciências Contábeis foi Reconhecido pelo Decreto Federal nº 81.835, publicado no DOU de 27/06/1978 e obteve Renovação de Reconhecimento pela Portaria 703 de 18/12/2013, publicada no DOU de 19/12/2013. A FACCACI faz saber, pelo presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE 2021 – 1º SEMESTRE**, que será regido em consonância com a Lei 9394/96, de acordo com as normas a seguir:

CURSOS	Nº DE VAGAS	TURNO	ATO DE RECONHECIMENTO
Administração	60	Noturno	Decreto Federal nº 78.951/76, de 16/12/1976. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 206 de 25/06/2020
Ciências Contábeis	150	Noturno	Decreto Federal nº 81.835/78, de 26/06/1978. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 703 de 18/12/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1– As inscrições estarão abertas no período de 01 de outubro de 2020 a 01 de março de 2021, no site da FACCACI: www.faccaci.edu.br.

1.2 – No formulário de inscrição o candidato deverá optar por um dos cursos oferecidos.

1.3 – Para efeito de comprovação de escolaridade, será considerado válido qualquer um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada ou original do comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- b) Original de Declaração, com carimbo da Escola, de que o candidato está matriculado na terceira série do Ensino Médio e que a data prevista para conclusão do curso é anterior à realização da matrícula.
- c) Original de Declaração de conclusão do Curso Supletivo de Ensino Médio.

1.4 – No ato da inscrição, o candidato fará opção pelo curso, cujas vagas estão fixadas em 60 (sessenta) para o curso de Administração e 150 (cento e cinquenta) para o curso de Ciências Contábeis para o primeiro semestre de 2021.

2- OS CURSOS

2.1 – Os cursos de Administração e Ciências Contábeis funcionarão na sede da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivácqua, 1759, Localidade de Morro Grande – Bairro Nossa Senhora da Glória, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

2.2 – O acesso aos cursos da FACCACI será feito através do Processo Seletivo deste Edital, através das médias obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado a partir do ano de 2010, com pontuação superior 450 pontos na prova geral e superior a zero na redação, através de aprovação no processo de seleção do FIES, por transferência Externa,

quando houver vaga, ou Matrícula de Portador de Diploma de Curso Superior, desde que haja vaga remanescente do Processo Seletivo para ingresso inicial.

2.3 – O acesso aos cursos por Transferência Externa, caso haja vaga, dar-se-á através de Entrevista e Análise Acadêmica.

3- DA PROVA

3.1 – O Processo Seletivo de 2021/1º semestre realizar-se-á através de prova de Redação, realizada no site disponibilizado no momento da inscrição, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de graduação. O período para realização da prova será imediatamente após a inscrição, de 01 de outubro de 2020 a 01 de março de 2021.

3.2 – A prova de redação, de caráter eliminatório, abordará temas de conhecimentos gerais.

4. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS PROVAS:

4.1 – A prova, de caráter eliminatório para quem obtiver ZERO, será composta de uma Redação valendo 100 (cem) pontos.

4.2 – A prova será realizada on-line no momento da inscrição.

5. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Será eliminado o candidato que:

- a) Obteve nota ZERO na redação.
- b) For flagrado no uso de meios fraudulentos.

5.2 – Os candidatos não eliminados em cada curso serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.3 – Dentre os candidatos com igual número de pontos, o desempate será efetuado com base na maior pontuação obtida na Redação. Ainda assim, prevalecendo o empate, será classificado o candidato mais velho em idade.

6. DO RESULTADO

6.1 – O resultado individual da prova será disponibilizado em até 48 horas úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico www.faccaci.edu.br ou através de contato telefônico 28 2102 6600, conforme horário disponibilizado no site. O resultado geral será divulgado no site e no mural interno da FACCACI.

7. DA SEMESTRALIDADE ESCOLAR E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – A semestralidade escolar para os ingressantes nos cursos de Administração e de Ciências Contábeis no ano letivo de 2021 – 1º semestre, será de R\$ 4.164,00 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais), **independentemente de dispensa de disciplinas**, a ser paga da seguinte forma:

- Primeiro semestre – Janeiro a junho do ano de 2021 – 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais) cada uma, com vencimento todo décimo primeiro dia de cada mês, a partir do mês de janeiro de 2021.

7.2– As parcelas pagas até o vencimento, terão desconto de R\$34,00 (trinta e quatro reais), ficando em R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

7.3 - Não estão incluídos no valor da semestralidade escolar os serviços especiais de recuperação, aulas de dependência e/ou adaptação, provas de segunda chamada e/ou

prova final, exames especiais, fornecimento de histórico escolar e documentos opcionais e de uso facultativo para o aluno, que serão objeto de pagamento à parte.

8. DA MATRÍCULA

8.1 – O presente PROCESSO SELETIVO só terá validade para a matrícula no primeiro período do primeiro semestre do ano letivo de 2021.

8.2 - As matrículas serão realizadas no site www.faccaci.edu.br ou na secretaria da FACCACI, conforme horário de atendimento disponibilizado no site, período de **01 de outubro de 2020 a 01 de março de 2021**, mediante apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- 1) Cópia autenticada do comprovante de Conclusão do Ensino Médio: “Considera-se prova de Conclusão do ensino médio o Certificado de Conclusão do ensino médio acompanhado do histórico escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o ensino médio”.
- 2) Cópia legível do Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- 3) Cópia legível do documento do Serviço Militar, quando maior de 17 anos e do sexo masculino;
- 4) Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5) Cópia legível da Carteira de Identidade;
- 6) Recibo de depósito bancário da importância de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), já com o desconto de R\$34,00 (trinta e quatro reais) referente ao item 7.2 deste Edital, que poderá ser feito em qualquer agência do banco no SICCOB, Ag. 3260, Conta 29192-7, em nome da Fundação Educacional Vale do Itapemirim – FACCACI ou pagar direto na tesouraria da faculdade.
- 7) Comprovante de residência.
- 8) 01 foto 3 x 4 colorida.

Obs: Nas situações em que o estudante tem idade menor que 18 anos será necessária a companhia de um responsável para assinatura do contrato, portando documentos de

identificação e a Carteira de vacinação do aluno em atendimento a Lei Estadual nº 10.913, de 01/11/2018, publicada no DOE de 05/11/2018.

8.3 – As matrículas poderão ser feitas por instrumento procuratório, somente na secretaria da FACCACI, fazendo constar no documento o curso em que o candidato será matriculado, devendo o procurador juntar, além dos documentos do candidato exigidos no presente Edital, a procuração e seu próprio documento de identidade.

8.4 – Não será matriculado e será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, o candidato que, embora classificado, não apresentar os documentos exigidos no item 8.2 ou não comparecer para a matrícula até a data fixada neste EDITAL. Após essa data, a vaga a que ele teria direito, caberá, automaticamente, ao candidato classificado na ordem imediatamente a seguir.

8.5 – A renovação de matrícula para o segundo período será realizada em julho de 2021, obedecendo ao Calendário Acadêmico e as normas regimentais.

9. DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO

10.1- Em não havendo preenchimento do número de vagas disponíveis, ocorrerá o processo seletivo continuado, com inscrições no site www.faccaci.edu.br.

10. DO PERÍODO LETIVO DE 2021 – 1º SEMESTRE

10.1 – O primeiro semestre letivo de 2021 terá início no dia **22 de fevereiro de 2021**.

10.2 – As aulas dos cursos de Administração e Ciências Contábeis serão ministradas de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30min às 22h e aos sábados das 8h às 12h.

10.3 – As aulas serão ofertadas presencialmente, utilizando o percentual de 40% (quarenta por cento) da carga horária EAD, autorizado pelo MEC, conforme Portaria do MEC 2.117/2019 e Decreto do MEC Nº 9.235/17, em disciplinas constantes do Projeto Pedagógico - PPC do curso e constantes da Matriz Curricular divulgada no site www.faccaci.edu.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 – Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a classificação do candidato que não apresentar prova de ter completado o Ensino Médio até a data fixada para a matrícula.

11.2 – O candidato classificado no Processo Seletivo de 2021/1.º semestre que houver realizado o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverá apresentar a documentação em original e devidamente traduzida por tradutor oficial, bem como obter a equivalência do referido curso na Secretaria de Estado de Educação, até o ato de sua matrícula, conforme artigo 5º da Resolução Nº 09, de 24/11/78, do Conselho Federal de Educação.

11.3 – Não haverá segunda chamada, vista, recontagem de pontos ou revisão de quaisquer das provas.

11.4 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo “ad referendum” da Direção.

11.5- A FACCACI participa do programa FIES – Fundo de Financiamento Estudantil – do Ministério da Educação (MEC);

11.6 – O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou por seu procurador, equivale à aceitação de sua parte, de todas as normas do presente EDITAL, em caráter irretratável e irrevogável.

FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - FACCACI - CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº1.262 DE 09-10-1968, E RECREDENCIADA PELA PORTARIA 1285 DE 17/11/2016, PUBLICADO NO DOU DE 18/11/2016. O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FOI RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº78.951 DE 15/12/1976 E PUBLICADO NO DOU DE 16-12-1976 E OBTVEVE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 206 DE 25 DE JUNHO DE 2020 E PUBLICADA NO DOU DE 07 DE JULHO DE 2020. O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS FOI RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 81.835 DE 26/06/1978, PUBLICADO NO DOU DE 27-06-1978 E OBTVEVE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENT PELA PORTARIA 703 DE 18-12-2013, PUBLICADA NO DOU DE 19-12-2013

11.7 - A FACCACI reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas neste edital, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Faculdade. Em quaisquer destes casos, a FACCACI responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

11.8 – Outros esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria da Faculdade, pelo telefone (0xx28) 2102 6600, conforme horário divulgado no endereço eletrônico www.faccaci.edu.br ou pelo e-mail faccaci@faccaci.edu.br.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 01 de outubro de 2020.


Elizeu Crisostomo de Vargas

Diretor

Ata FEVIT de 22/12/2016
Reg. Nº: 296/2017-CL-1º Ofício